



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 232 / 2013**

**João Pedro Gamito Damião Patrício**, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, em substituição, no uso das competências que me foram subdelegadas pelo Despacho n.º 2/DMAG/2013, de 19 de julho de 2013, do Sr. Diretor Municipal de Administração Geral, **torno público que:**

**A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 17 de julho de 2013 deliberou:**

1. **Atribuir ao Clube Desportivo da Cova da Piedade seis posições para gestão direta de publicidade com isenção do respetivo licenciamento ou comunicação e consequentemente com isenção das taxas conforme previsto no Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e no Regulamento de Publicidade e Propaganda.**
2. **Aprovar a minuta de protocolo em anexo ao presente edital e que do mesmo faz parte integrante.**

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 22 de julho de 2013

O Diretor do Departamento de  
Administração e Finanças, em substituição

Dr. João Patrício



ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

**MINUTA DE PROTOCOLO COM GRUPO DESPORTIVO DA COVA DA PIEDADE,  
PARA ATRIBUIÇÃO DE POSIÇÕES DO PLANO  
DE ORDENAMENTO DA PUBLICIDADE (POP)**

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

entre:

O Município de Almada, Câmara Municipal de Almada, com Paços do Município em Almada, no Largo Luís de Camões, 2800-158 Almada, pessoa coletiva nº 500 051 054, representado ao abrigo das disposições legais em vigor pela Presidente da Câmara, Marla Emília Guerreiro Neto de Sousa, na qualidade de Primeiro Outorgante

e

O Grupo Desportivo da Cova da Piedade, com sede em \_\_\_\_\_, pessoa coletiva nº \_\_\_\_\_, representado ao abrigo das disposições estatutárias p\_\_\_\_, na qualidade de Segundo Outorgante,

é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª - OBJETO**

1. Constitui objeto deste Protocolo, a atribuição pelo primeiro outorgante, ao segundo outorgante, das posições POP 06.01.01, 06.01.02, 06.01.03, 06.01.04, 06.01.05 e 06.02.01;
2. As posições atribuídas poderão ser alteradas no final de cada ano, em função de alterações do POP (Plano de Ordenamento da Publicidade);
3. A alteração de posições, se existir, será comunicada, pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, no decurso do mês de dezembro.

**Cláusula 2ª - ENQUADRAMENTO**

A atribuição é efetuada nos termos do artigo 4º, nº 2 do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, e do artigo 4º, nº 2, alínea i) do Regulamento Municipal de Publicidade e Propaganda.



ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

### **Cláusula 3ª - FINALIDADE**

As posições atribuídas conforme a cláusula 1ª, destinam-se à colocação de suportes publicitários, conforme definidos no artigo 29º do Regulamento de Publicidade e Propaganda, ficando a sua gestão a cargo do Segundo Outorgante.

### **Cláusula 4ª - OBRIGAÇÕES**

O Segundo Outorgante deve garantir que tais posições, ora atribuídas, se apresentem devidamente exploradas e em condições de manutenção adequadas.

### **Cláusula 5ª - RENOVAÇÕES**

A atribuição da isenção é efetuada pelo prazo de um ano, automática e sucessivamente renovável por iguais períodos, se não for denunciada, mediante comunicação escrita ao outro Outorgante, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao termo do prazo.

### **Cláusula 6ª - PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este protocolo entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e cessa quando for denunciado pelos Outorgantes.

Feito em 2 (dois) exemplares, Almada, \_\_\_\_\_

**1º Outorgante**

**2º Outorgante**

María Emília Guerreiro Neto de Sousa  
(A Presidente da Câmara Municipal de Almada)

(O Presidente do Grupo Desportivo da Cova da Piedade)

# PROGRAMA DE ORDENAMENTO DE PUBLICIDADE - 2013

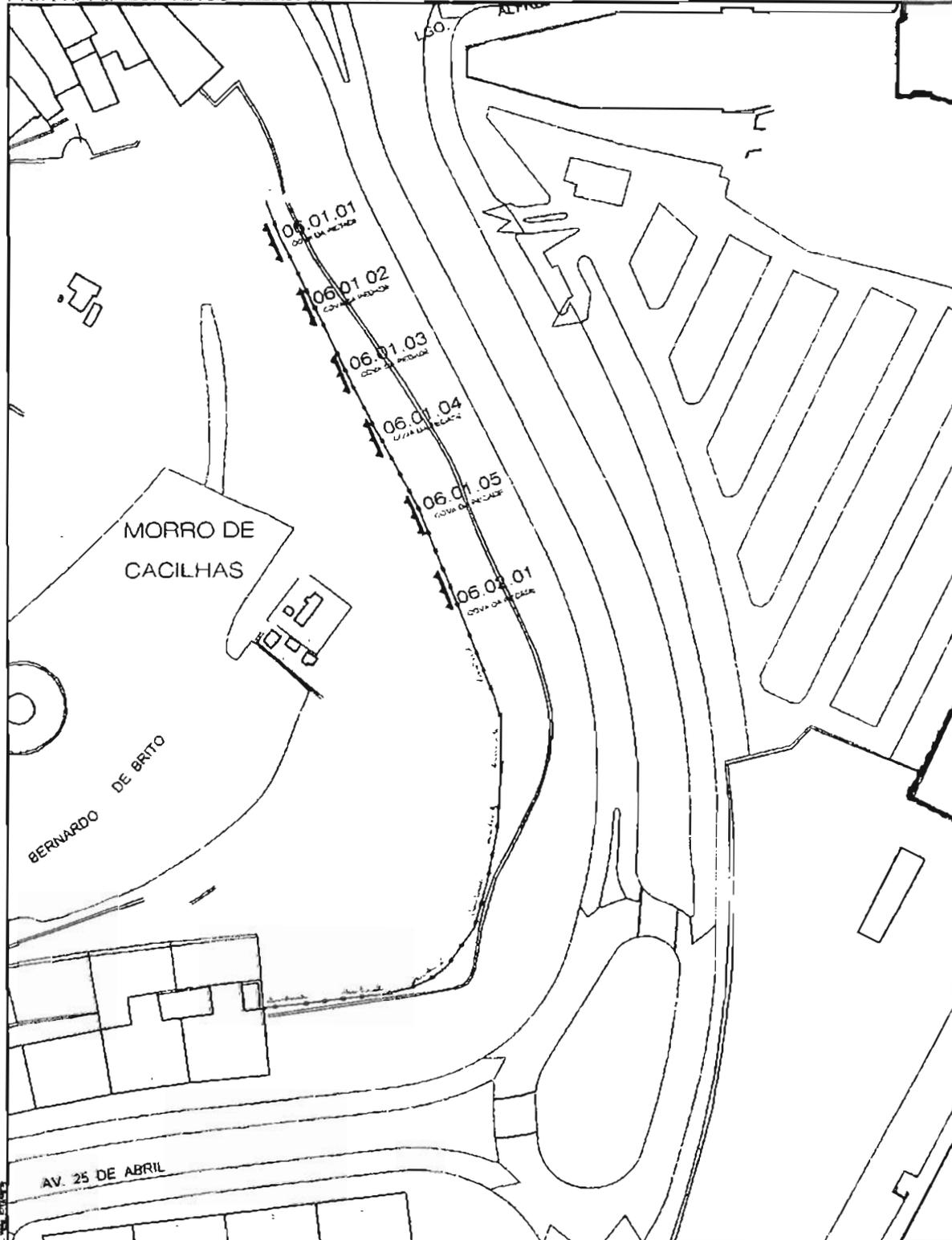
## PROPOSTA DE POSIÇÕES A ATRIBUIR AOS CLUBES DE FUTEBOL

FREGUESIA DE CACILHAS (EXTRATO DA FOLHA D06)

esc 1:1000

CLUBE DESPORTIVO DA COVA DA PIEDADE

Extrato das Cartas do Programa de Ordenamento de Publicidade 2013 - Localização aproximada - Na implantação deverá-se utilizar informação específica.



## PROGRAMA DE ORDENAMENTO DE PUBLICIDADE – 2013

PROPOSTA DE POSIÇÕES A ATRIBUIR AOS CLUBES DE FUTEBOL

CLUBE:

**CLUBE DESPORTIVO DA COVA DA PIEDADE**

Matrícula:

06.01.01 a

06.01.05 e

06.02.01

Levantamento fotográfico e fotomontagens das posições para painéis publicitários



Situação actual



Fotomontagem

### Notas:

1. Obrigatório a manutenção de um tapume em toda a extensão da rede de painéis e em bom estado de conservação.
2. O tapume será suportado com estruturas metálicas ocultas e executado sobre o murete de alvenaria existente, até a altura da base dos painéis.
3. Os suportes de cada painel deverão ficar ocultos pelo tapume.